DECRETO 19.006 – de 5 de outubro de 2000

TOMBA O CONJUNTO EDIFICADO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 12/20002.653/97,

DECRETA:

Art. 1° Fica tombado o conjunto edificado composto pelos imóveis situados na Rua das Laranjeiras n°s 388, 390 (Vila Olga), 392, 394, 396, 398, 400, 402 e 404, no bairro de Laranjeiras, IV Região Administrativa, nesta Cidade.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2000 436° de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 6.10.2000